



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA	7



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 427, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.807,69 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
1092	09.08.27.812.1008.2.131.339039.08.8040254	135.807,69
TOTAL:		135.807,69

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

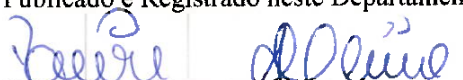
Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
605	09.08.27.812.1008.2.131.339039.08.1100000	135.807,69
TOTAL:		135.807,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.014, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor público municipal;

Considerando, ainda, a necessidade de que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma qualificada Comissão, com conhecimentos específicos em Direito Administrativo e Direito do Trabalho;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 4.211, de 21 de setembro de 2023,

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 5254/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no protocolo de nº 5254/2026 e designar o Dr. Pedro Thiago Santana Honório para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 4º da Portaria nº 1.165, de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor público municipal;

Considerando, ainda, a necessidade de que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma qualificada Comissão, com conhecimentos específicos em Direito Administrativo e Direito do Trabalho;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 4.211, de 21 de setembro de 2023;

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 8918/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no protocolo de nº 8918/2026 e designar a Dra. Thaynara Campovilla Souza para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 4º da Portaria nº 1.165, de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 | ANO 11 Edição 2653 | Distribuição gratuita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 097/2026

Processo Administrativo nº 9.656/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos.

Data para envio de proposta e documentos: Do dia 27/10/2026 até 05/11/2026

Data e hora da abertura e julgamento: 05/11/2026 das 09:00h até 10:00h

Endereço Eletrônico: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br>



DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 5448/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 89/2025, que ensejou a celebração da Ata de Registro de Preços nº 397/2025, com a empresa N.F. SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA., cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de kits enxoval mamãe e bebê.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qualidade de Pasta Gestora da ARP, solicitou a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 397/2025, pelo período de mais 12 (doze) meses, com a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, bem como a aplicação do reajuste dos preços.

A Pasta justificou a necessidade de continuidade do fornecimento para o atendimento às gestantes e às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Fundo Social de Solidariedade. Informou, ainda, que foi realizada pesquisa de preços para análise da vantajosidade da prorrogação.

A Detentora manifestou anuência à prorrogação da Ata.

Os autos transitaram pela Assessoria Econômico-Financeira, que apurou a aplicação do índice IPCA/IBGE no percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), e pela Assessoria Jurídica, que, em seu parecer, opinou pela viabilidade do pleito.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Considerando que a solicitação de prorrogação da Ata de Registro de Preços, da renovação dos quantitativos originalmente registrados e do reajuste possui amparo legal e que os elementos constantes dos autos demonstram a vantajosidade da manutenção dos preços registrados, bem como considerando os pareceres técnicos constantes do processo, os quais adoto como razão de decidir, **DEFIRO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 397/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com a



renovação dos quantitativos originalmente registrados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, do artigo 117 do Decreto Municipal nº 341/2023 e da Cláusula Sétima da respectiva Ata.

Da mesma forma, **DEFIRO** a aplicação do reajuste no percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), nos termos dos artigos 6º, inciso LVIII, e 92, inciso V e § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e das respectivas cláusulas da Ata, passando o valor total estimado para R\$ 87.730,00 (oitenta e sete mil setecentos e trinta reais), conforme apurado pela Assessoria Econômico-Financeira.

Remetam-se à SAD para as providências.

Vinhedo, SP, 27 de outubro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO MOBILIÁRIO.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas **NOTIFICADAS** do cancelamento ex-offício de suas inscrições junto ao Cadastro Mobiliário desta Municipalidade, em razão do encerramento de suas atividades e com fundamento no art. 4º, segunda figura, III, do **Decreto Municipal nº 411/2024 (PA Nº 1639/2026)**

CNPJ	I.M.	RAZÃO SOCIAL	BAIXA- RF
02649844000193	8309	TRANSPORTADORA TRANS A. B. V. LTDA	9/9/2026
05655582000168	10693	ELIANA ESCUDERO CATINI PET SHOP	24/6/2026
68016336000186	11882	ACQUATOWER - TORRES DE RESFRIAMENTO DE AGUA LTDA	20/8/2026
08398896000110	12895	RUY FREDERICO BAMPA SAUERBRONN CONSULTORIA	26/6/2026
07878992000101	13580	J.A. MARTINS	20/8/2026
12531412000137	14600	MIQUELANGELO DO CARMO SILVA 15146822816	21/8/2026
20523848000102	17630	SALAO CABELO & CIA VINHEDO LTDA	20/8/2026
22708369000196	18394	CLEBER VENANCIO TOMAZ	11/8/2026
34028316799624	18797	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	31/8/2026
25179921000194	19355	LEONARDO ARAUJO FERREIRA 37208317879	10/8/2026
23185096000105	19386	ANDERSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA 26838920808	9/9/2026
25535175000124	19466	ALESANDRO COLIN 30095787844	4/9/2026
27405589000164	19973	LYON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18/8/2026
27744526000132	20127	RENAISSANCE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	11/9/2026
28056093000195	20262	LETICIA FERNANDA RODRIGUES OLIVEIRA 38271673882	6/9/2026
33171269000190	22254	ARTHUR RODRIGUES OLIVEIRA ACOSTA 41460528824	10/8/2026
33962451000169	22510	CARLOS RAFAEL LEARDINI DOS SANTOS 31590991800	12/8/2026
40072754000171	24271	RESIDENCIAL VILLAGGIO MARANELLO SPE LTDA.	2/9/2026
40761239000107	24414	FB PEREIRA PEGAS CORRETORA DE IMOVEIS LTDA	31/8/2026
33870382000163	25066	MARTA DE SOUZA RODRIGUES 70126947180	21/8/2026
43551272000192	27057	ESPACO RECREATIVO TIA LAISA LTDA	4/9/2026
42135324000187	27195	IANDRA COMERCIO DE ROUPAS E COSMETICOS LTDA	10/9/2026
48033464000120	27390	EQM SUPERMERCADOS LTDA	17/8/2026
50222957000150	27505	50.222.957 JOSE SOARES	26/8/2026
51522678000175	28044	51.522.678 CLAUDIA CRISTINA DIAS	14/8/2026
54457378000148	28652	PSBV INCORPORACAO IMOBILIARIA E ENGENHARIA LTDA	4/9/2026
49338947000104	28828	49.338.947 MARCOS ALEXANDRE DOS ANJOS LIMA	11/8/2026



Secretaria de Finanças e Economia

57844131000172	30077	57.844.131 LUCINEIA ARAUJO DOS SANTOS	14/8/2026
62866161000110	30271	PD DIGITAL COMERCIO LTDA	10/8/2026
35066835000129	30892	MARIA DE LOURDES FERREIRA GONCALEZ - BELLA CAPELLA PIZZARIA E ESFIHARIA	4/9/2026
40630467000130	30901	FENIX VENUS COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	10/9/2026

Vinhedo,26 de outubro de 2026.

Luciana Montesanti

Diretora de Sub Unidades.

Secretaria de Finanças e Economia